

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA-CDRJ Nº 210, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Decisão de Processo Administrativo  
Disciplinar - PAD (Ref. Processo  
nº 50905.001912/2020-35)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.001912/2020-35, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, **decide**:

Art. 1º - Pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 05 (cinco) dias, aos empregados ora acusados, conforme Despacho Decisório 38, em consonância com o previsto no item 5.22 do Instrumento Normativo ASSIND 01.012.

Art. 2º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet.

Art. 3º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/06/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 06/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5683100** e o código CRC **C478C6DA**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5683100

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)